

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 013/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo no Coronavírus (COVID 19).

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade de seus atos.

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Estadual n.º 11.110, de 22 de Abril de 2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências"*.

CONSIDERANDO, que houve o vencimento da Portaria n.º 012/2020, onde estabelecia medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID 19).

RESOLVEM:

Art. 1º - Manter a suspensão do atendimento externo do Poder Legislativo Municipal, até o dia 02 de junho de 2020), mantendo o funcionamento dos trabalhos na Câmara apenas para o expediente interno com rodizio de servidores e teletrabalho, com atendimento ao público pelo telefone (66) 3471-1101, (66) 99954-2016, 0800.647.1101 e pelo e-mail: cmaltogarcas@gmail.com, ou no e-mail da ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com.

Art. 2º - Manter restrito o acesso à Câmara Municipal somente aos vereadores, servidores efetivos e comissionados, e pessoas previamente autorizadas, pelo presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT; **com o uso obrigatório de máscaras**, bem como, suspendendo a realização de quaisquer audiências públicas e congêneres no Plenário da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 3º - Determinar que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas sem a presença de público, cumprindo o princípio da publicidade, pois, as sessões são transmitidas ao vivo, via rádio local, restringindo os períodos das sessões a uma hora e meia, salvo, o pessoal da imprensa/jornalistas.

Art. 4º - Determinar que quaisquer servidores ou vereadores com sintomas de gripes, resfriados, febres, sejam dispensados de comparecer a Câmara Municipal, sem prejuízos de seus salários.

Art. 5º - Facultar o comparecimento dos vereadores maiores de 60 anos, e portadores de doença crônicas, as Sessões Ordinárias, sem prejuízo de seus salários, no prazo previsto no artigo 1º desta Portaria; podendo participar das sessões, inclusive proferir seu voto por meios eletrônicos.

Art. 6º - Determinar que a Chefe de Departamento de Administração Orçamento e Finanças adote medidas de prevenção, disponibilizado antisséptico de mãos (álcool Gel), inclusive determinando o funcionamento da Casa Lei com revezamento de servidores, e condicionado a entrada na Câmara sobre a pessoas, servidores e vereadores com a utilização de máscaras.

Art. 7º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 04 de maio de 2020.

WILSON PEREIRA DA SILVA BORGES
Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES
Vice-Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD SOUZA
1º Secretário

JESULINA DE MORAES C.
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 04/2019

ESPÉCIE: 2º. Termo Aditivo ao Contrato n.º. 04/2019, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, e a Empresa GILSON PORTELA OLIVEIRA-ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de assessoria e consultoria contábeis. VIGÊNCIA: Adita-se em mais 04 (quatro) meses. (01/05/2020 à 31/08/2020). VALOR GLOBAL: R\$17.857,88 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). ASSINADO: Em ARENÁPOLIS/MT, 30 de abril de 2020. ASSINAM: Valdemar Pinheiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal e Gilson Portela Oliveira-ME. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará no dia 22 de maio de 2020 as 08horas, na sede da Câmara Municipal de Aripuanã-MT, localizada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo/regime menor preço, por empreitada global, **Para contratação de empresa especializada, habilitada e devidamente cadastrada nesta Casa de Leis para execução da reforma do plenário e sala de reuniões com 143,50m², substituição da estrutura do telhado com 293,80m² e construção de sala de som e do servidor com 9,26m², incluindo mão de obra e materiais de qualidade necessários, a que se refere o Projeto Arquitetônico, contendo: projeto básico e executivo, projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária em anexo, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Aripuanã.** Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo no endereço citado no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e também por meio dos endereços eletrônico: e-mail: josianicamara@gmail.com e camaraaripuanamt@gmail.com, site: <http://www.camaraaripuanamt.com.br>. Maiores informações pelo telefone (066)3565-1330/1156 com a Comissão Permanente de Licitação.

Aripuanã-MT, 06 de maio de 2020.

Josiani Ferreira Madalão

Presidente da CPL Portaria nº 1.111/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Brasnorte, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço", visando a Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças conforme memorial descritivo, sob o regime de empreitada global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo; observada a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sua atual redação, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: 08/06/2020

Horário: 08:00 (oito) horas

Endereço: Rua Sete Quedas, nº 146 - Centro - Brasnorte - MT

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na **Câmara Municipal de Brasnorte**, a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item "6" e subitens deste Edital.

O presente Edital poderá ser solicitado através do e-mail: cmbrasnorte@hotmail.com.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338